



# Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

## EMENDA IMPOSITIVA nº 03/2025, de 12 de novembro de 2025, ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal

*"Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2026 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal."*

O Presidente da Câmara Municipal de Serrana/SP, Vereadora Primeira Secretária Edina Rodrigues Fávaro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele sanciona e promulga a presente EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025 – Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**, referente às Emendas Impositivas, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

**I - R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, destinados à realização do projeto esportivo "Projeto Social Esportivo Agir & Progredir", executado pela entidade Grupo Cultural Amigos (CNPJ 02.864.682/0001-06). Os recursos serão disponibilizados por meio de subvenção social através da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;

**II – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, destinados à Liga Desportiva Serranense, a título de subvenção social, para a realização do projeto esportivo "Ciclismo MTB", por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.

**III – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados à entidade Associação Comunidade Missionária Divina Misericórdia (CNPJ nº 05.962.177/0004-35), a título de subvenção social, para aquisição de materiais permanentes necessários ao desenvolvimento de suas atividades, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**IV - R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais)**, destinados à aquisição de materiais de consumo necessários às adequações e ao



# Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

desenvolvimento das ações de Educação Ambiental, no âmbito da Secretaria da Educação;

**V – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinados à aquisição de material permanente (aparelho de ar-condicionado) para utilização pela Secretaria de Assistência Social;

**VI – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados à aquisição de materiais de consumo voltados à confecção de materiais de divulgação de ações, eventos e formações desenvolvidos pelo Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, através da Secretaria de Assistência Social.

**VII – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados ao apoio cultural para a realização do festival “Caipiro Rock”, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

**VIII - R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)**, destinados à Associação Casa dos Velhinhos de Serrana (CNPJ 51.821.858/0001-58), mediante subvenção social, para subsidiar o Programa “Cuidando de Quem Cuida”, voltado ao atendimento psicológico aos idosos acolhidos, através da Secretaria da Saúde.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2026 e seus quadros e anexos, a saber:

<b>Acréscimo</b>	
06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
27.812 – Setor de esporte	
27.812.8.2009-3.3.50.43 – Subvenção Social	<b>R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)</b>

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.003 – Setor de Esportes	
06.003.27.812.0008.2009 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	<b>R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)</b>



## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.244 – Assistência Social Básica	
08.244.0015.2035 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

12 – Secretaria da Educação	
12.365 – Educação Infantil	
12.365.4.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 23.412,00 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.244 – Assistência Comunitária	
08.244.0035.2032-4.4.90.52 – Material permanente	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

08 – Secretaria de Assistência Social	
08.242 – Assistência ao Portador de Deficiência	
08.242.0045.2141-3.3.90.30 – Material de consumo	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	
06.005 – Divisão de Cultura	
06.005.13.392.0009.2010 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

04 – Secretaria da Saúde	
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0050.2123.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$ 153.412,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e doze reais)



# Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

## Anulação

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA	
03.013.99.999.9999.9999-9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência	R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2026 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 25/2025.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

Serrana, 12 de Novembro de 2025.

  
EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALVES  
Vereador





## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

### JUSTIFICATIVA

O art. 122-A da Lei Orgânica do Município determina que as emendas individuais ao projeto de lei orçamentária, de execução obrigatória, serão aprovadas no limite de 2% (dois) por cento da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

No Projeto de Lei nº 25/2025 foi destinado o valor de R\$ 3.988.720,45 (Três milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) às emendas impositivas. Desse modo, a presente Emenda Impositiva visa destinar o valor de **R\$ 306.824,00 (trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais)** para as pastas mencionadas nesta Emenda Impositiva.

Desta forma, imperioso que a Emenda seja aprovada, no sentido de dar-se voz e cadeira aos integrantes desta Câmara Municipal de Serrana.

Serrana, 12 de novembro de 2025.



## Câmara Municipal de Serrana

R. Armando Padilha, 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP — CEP: 14150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - [camara@serrana.sp.leg.br](mailto:camara@serrana.sp.leg.br)

**EDCARLOS DA GRAÇAS GONÇALVES**

Vereador